



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Silvana de Almeida Abreu

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos
Luiz José Gomes Vasconcelos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos

Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 05 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINtes PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00004390-6.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00010998-2.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00011908-0.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00011955-8.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00011986-9.

Interessado: Jorge Luiz Bezerra da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00011991-4.



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Interessado: 43ª Promotoria de Justiça Violência Doméstica.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa dos autos à 43ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquive em seu acervo digital.

Proc: 02.2025.00012001-0.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00012007-6.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00012056-5.

Interessado: 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e de cópia à Corregedoria-Geral da Justiça.

Proc: 02.2025.00012084-3.

Interessado: Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais da CGJ/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00012220-8.

Interessado: Pedro Nilton Fernandes Calheiros.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2025.00012294-1.

Interessado: Digerson Vieira Rocha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública Municipal da Capital.

Proc: 02.2025.00012325-1.

Interessado: Município de Maravilha/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2025.00012330-7.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00012349-5.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Piaçabuçu, antecedido de envio de cópia dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2025.00012386-2.

Interessado: Tribunal Marítimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da doura Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Proc: 02.2025.00012394-0.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Neópolis - MPSE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2025.00012432-8.

Interessado: Município de Maravilha.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 01.2024.00004366-3.

Proc: 02.2025.00012433-9.

Interessado: Município de Jundiá/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012461-7.

Interessado: Andrea de Andrade Teixeira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00012462-8.

Interessado: 42ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00012521-6.

Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2025.00012522-7.

Interessado: 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2025.00012525-0.

Interessado: INSTITUTO DE GESTAO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00012541-6.

Interessado: Joao de Sa Bomfim Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00012543-8.

Interessado: Serviço de Acompanhamento Fiscal - MPS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2019.00000334-9.

Interessado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF/MPAL.

Assunto: Modalidade / Limite.

Despacho: À dnota Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 06.2023.00000086-4.



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Interessado: Maria Clara Cavalcanti de Lima.

Assunto: Bem Público.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 06.2024.00000058-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Não desempenhar com zelo e presteza as funções.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de novembro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1319.0000562/2025-33

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Solicita aquisição de trófeus.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição e confecção de troféus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Prêmio Excelência em Gestão em Projetos. Orçamento nº 092/2025, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 12.343/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa INFINNI SERVICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0007980/2025-41

Interessado: Williams Ferreira de Oliveira – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007968/2025-74

Interessado: Lara Cristina Moura Brandão – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.0284.0001802/2025-74

Interessado: Grupo Gay

Assunto: Solicitando doação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Cessão de uso de bem móvel. Equipamentos de informática pertencentes ao Ministério Público do Estado de Alagoas. Grupo Gay de Maceió. Parecer da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens classificando os bens como inservíveis e ociosos. Interesse público. Existência. Incidência do disposto do art. 75 do Ato PGJ nº 8/2013, Ato PGJ nº 10/2016 e do art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Minuta Termo de Doação nº. 02/2025. Aprovada. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Comissão de Desfazimento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de Novembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 5 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0005414/2025-81

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público/CNMP

Assunto: Ofício Circular nº 15/2025/CPAMP (Complemento ao Ofício Circular nº 14/2025/CPAMP).

Despacho: Ao considerar as providências adotadas no expediente GED n. 20.08.0284.0005360/2025-84, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005417/2025-97

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão da Infância e Juventude e Educação/CNMP

Assunto: Divulgação de Seminário de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular nº 40/2025/CJIE aos membros com atribuição na área da infância e juventude, para conhecimento. 2. Oficie-se ao interessado. 3. Em seguida, arquive-se.

Marcondes Batista Ayres

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

Portarias

PORATARIA PGJ nº 791, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1558.0000016/2025-35, RESOLVE designar a servidora KARTHALLIANE DE SOUZA MEDEIROS, Assessora Administrativa, matrícula nº 88255102, para cumular suas funções com o cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo AS-1, com lotação na Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, durante o afastamento da servidora, ANDRÉA GUIMARÃES BEZERRA, nos dias 05, 06, 07 e 10 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 792, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, 4ª Promotora de Justiça de Penedo, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Igreja Nova, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 793, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MIRYÁ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54º Promotora de Justiça da Capital, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Passo de Camaragibe, durante o afastamento da Promotora de Justiça designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 794, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 671/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA PGJ nº 795, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, 3º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para presentar o Ministério Pùblico na 20ª Semana Nacional de Conciliação, no dia 6 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
NOVEMBRO	08	Cível: Dr. Adivaldo Batista de Souza Junior
	09	Cível: 31ª PJC: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela
	08 e 09	Criminal: 23ª PJC: Dra. Cíntia Calumby da Silva

*Republicado

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025, OS SEGUINtES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007976/2025-52

Interessado: Carine de Carvalho Agra – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007975/2025-79

Interessado: Laira Lopes Lins Dantas – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando licença médica.



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007969/2025-47

Interessado: Diego Henrique Barros Melo – Assessor desta PGJ

Assunto: Solicitando hora extraordinária.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1301.0000112/2025-37

Interessado: Patrik Rocha de Barros - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1301.0000110/2025-91

Interessado: Hugo Soares Trajano - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007964/2025-85

Interessado: Ednelson José da Silva Santos - Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente. Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1290.0001859/2025-78

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001858/2025-08

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0007923/2025-28

Interessado: Dogivaldo Mendonça de Castro Júnior – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C1 para Classe B, nível V, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 04 de Novembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTEIRA SPGAI nº 848, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001757/2025-19, RESOLVE conceder em



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

favor do servidor BRUNO DANIEL DE LIMA, Analista do Ministério Público – Área Contábil, portador do CPF nº ***.322.744-**, matrícula nº 8257086, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 595,57 (quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.943,34 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju - SE, no período de 17 a 20 de novembro de 2025, para participação na Conferência Nacional de Contabilidade Pública, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 849, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0001024/2025-32, RESOLVE conceder em favor do servidor JOSÉ OLINTO DE ALBUQUERQUE MATOS JÚNIOR, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº ***.570.344-**, matrícula nº 8255095-6, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 257,44 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, São José da Laje, Colônia Leopoldina e Joaquim Gomes, 6^a e 7^a Região – Serrana dos Quilombos e Norte, nos dias 23 e 30 de outubro de 2025, para realizar serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 850, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0007922/2025-55, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva INGRID RAFAELA PINTO FALCÃO TAVARES DE SOUZA, Analista do Ministério Público – Área Auditoria, para a Classe B, nível III, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1^a de novembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 851, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000521/2025-02, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.319.184-**, matrícula nº 346136, 3 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 1.022,10 (um mil e vinte e dois reais e dez centavos) em face do seu deslocamento à cidade de São José da Tapera, Piranhas, Delmiro Gouveia, 8^a e 9^a Região – Médio e Alto sertão, no período de 05 a 08 de novembro de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025, OS SEGUINtes PROCESSOS:

GED: 20.08.1563.0000521/2025-02

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000312/2025-89

Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando reconhecimento de horas extras.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007988/2025-19

Interessado: Dra. Cintia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007987/2025-46

Interessado: Dra. Cintia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007922/2025-55

Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares de Souza – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível II, PGJ C1 para Classe B, nível III, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007946/2025-86

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo Licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007967/2025-04

Interessado: Diego Henrique Barros Melo – Assessor desta PGJ

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0007965/2025-58

Interessado: Alyce de Carvalho Botelho - Assistente desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.0287.0001024/2025-32

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor José Olinto de Albuquerque Matos Júnior.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0007970/2025-20

Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1290.0001757/2025-19

Interessado: Bruno Daniel de Lima – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 05 de Novembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORATARIA SPGAI nº 844, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0007923/2025-28, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo DOGIVALDO MENDONÇA DE CASTRO JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível V, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORATARIA SPGAI nº 845, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001858/2025-08, RESOLVE conceder em favor do Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, Promotor de Justiça da 10ª PJ de Arapiraca, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.038.076-**, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.023,66 (um mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu – 4ª Região – Agreste, nos dias 09, 16 e 21 de outubro de 2025, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 255/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 846, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001859/2025-78, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº ***.782.133-**, matrícula nº 8262934, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª – Agreste, no dia 21 de outubro de 2025, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 847, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001859/2025-78, RESOLVE conceder em favor da servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.777.334-**, matrícula nº 8255790-0, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª – Agreste, no dia 21 de outubro de 2025, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000574-4

Acompanhamento de Processo para residir fora da comarca

Interessado: Jheise de Fátima Lima da Gama, Promotora de Justiça.

EXTRATO DA DECISÃO: No tocante ao requisito previsto no artigo 3º, II do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 01/2023, a requerente apresentou declaração de que se encontra em dia com os serviços e disponível para os atendimentos de sua atribuição, fato que foi confirmado por esta Corregedoria-Geral por meio de análise do fluxo de trabalho no sistema institucional, tendo, portanto, a requerente, cumprido este requisito. Nesse sentido, acompanho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 12/13) e determino a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para a finalidade de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 4 de novembro de 2025.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000879-6

Acompanhamento de Processo para residir fora da comarca

Interessado: Rodrigo Soares da Silva, Promotor de Justiça.

EXTRATO DA DECISÃO: No tocante ao requisito previsto no artigo 3º, II do Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 01/2023, a requerente apresentou declaração de que se encontra em dia com os serviços e disponível para os atendimentos de sua atribuição, fato que foi confirmado por esta Corregedoria-Geral por meio de análise do fluxo de trabalho no sistema institucional, tendo, portanto, a requerente, cumprido este requisito. Nesse sentido, acompanho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 12/13) e determino a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para a finalidade de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 4 de novembro de 2025.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000744-2

Acompanhamento de Processo para residir fora da comarca

Interessado: Ilda Regina Reis Plácido, Promotora de Justiça.

EXTRATO DA DECISÃO: Verifica-se, portanto, ser desnecessária a autorização pleiteada, haja vista a regularidade da situação da Promotora de Justiça, no tocante à sua residência. Nesse sentido, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 22/23) e determino a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para a finalidade de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 4 de novembro de 2025.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Município de Novo Lino (CNPJ nº 12.248.878/0001-20).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá, no curso desse prazo ser prorrogado, mediante termo aditivo, ou ainda ter sua validade antecipadamente extinta, unilateralmente, por qualquer um dos convenentes.

Dos Recursos Financeiros: O estabelecimento do presente Convênio, por si só, não implica transferência de recursos entre os partícipes, sendo os pagamentos devidos aos cedidos custeados à conta dos recursos próprios de pessoal do Município ou do Ministério Público, conforme o caso.

Data da assinatura: 05/11/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Marcela Silva Gomes de Barros (Prefeita de Novo Lino/AL).



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Promotorias de Justiça

Portarias

PORATARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2025.00001373-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66^a

Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.

129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo , com o objetivo de acompanhar as providências adotadas pela Prefeitura de Maceió em relação às irregularidades verificadas no “Guia Prático para Construção e Reforma de Calçadas”, notadamente quanto à observância das normas federais de acessibilidade, visando à promoção de políticas públicas inclusivas e ao cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.

3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 05/11/2025

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA

Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2025.00000289-2.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO – MEIO AMBIENTE.

PORATARIA Nº 0034/2025/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4^a Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato protocolada neste Ministério Público, na qual noticia a disposição irregular de resíduos sólidos em imóvel (terreno baldio) localizado na Avenida Menino Marcelo (via expressa), perto do acesso ao Conjunto Graciliano Ramos, nesta capital, o que pode atrair vetores, inclusive constituir focos de aedes aegypti, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos municípios, posto que o imóvel foi transformado em depósito irregular de lixo a céu aberto;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o poder público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório,

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – requisição de informações ao Secretário Municipal da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, acerca da conformidade do imóvel com o que dispõe o Código Municipal de Limpeza Urbana, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para remessa de Relatório Circunstanciado;

3 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

4 – designo o servidor Diego Henrique Barros Melo para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório.

Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 05 de novembro de 2025.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2025.00000265-9.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – POSSÍVEL DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0033/2025/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato protocolada neste Ministério Público, na qual noticia possível disposição irregular de resíduos sólidos em imóvel localizado na Avenida Muniz Falcão (vizinho ao nº 631-A) - Barro Duro, nesta capital, o que pode atrair vetores, inclusive constituir focos de aedes aegypti, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos municípios;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadias condições de vida, impõe-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o poder público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente da existência de culpa;



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório,

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – requisição de informações ao Secretário Municipal da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, acerca da conformidade do imóvel com o que dispõe o Código Municipal de Limpeza Urbana, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para remessa de Relatório Circunstanciado;

3 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos.

Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 05 de novembro de 2025.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº09.2025.00001675-3

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO.

PORTRARIA Nº00005/2025/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do órgão de execução in fine firmado, por conduto de ajuste de conduta firmado com Marco Antonio Grugenetti, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo

RESOLVE,

com fulcro no art. 8º, I, da Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,

com o fito de acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado, pelo que publique-se a presente portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, comunicando-se ao CSMP.

Cumpra-se.

Maceió, 05 de novembro de 2025.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2025.00001380-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º e 9º da Resolução CNMP nº. 174/2017;
RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar as providências adotadas com relação a política de parcelamento urbano em face de diversas invasões irregulares em áreas públicas no Conjunto INOCOOP no bairro Cidade Universitária, especialmente nas proximidades do Terminal de Ônibus da referida localidade.

Destarte proceder-se-á, para tanto, a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
2. Publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 9º, da Res. nº. 174/17 CNMP.
3. Este procedimento obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Res. nº. 174/17 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 05/11/2025
JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001430-0

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e

CONSIDERANDO as informações trazidas a esta Promotoria por meio da notícia de fato nº 01.2025.00001430-0, instaurada para apurar reclamações quanto à qualidade do serviço prestado pelo hospital municipal e UPA, que estaria deixando de prestar atendimento médico para idosos e demais munícipes, ocorrendo mortes por falta de atendimento imediato,

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tombado sob o nº 09.2025.00001430-0, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP.

Assim, determino:

Registro e autuação, no SAJMP;
Publicação no DOE;
Cumpra-se.

São Miguel dos Campos, de 5 de novembro de 2025.

Ana Cecília M S Dantas
Promotora de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas
5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Nº 09.2025.00001606-4

Portaria Nº 0037/2025/05PJ-Rlarg

PORTRARIA INICIAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Largo/AL, neste ato representado por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal; art. 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993; art. 8º, §1º, da Lei Complementar nº 75/1993; e nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia da Sra. Marta Vieira da Silva, relatando que motoristas do transporte complementar (vans) no município de Rio Largo/AL vêm recusando o embarque de idosos e pessoas com deficiência, beneficiários da gratuidade legal prevista no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia da Sra. Marta Vieira da Silva, relatando que motoristas do transporte complementar (vans) no município de Rio Largo/AL vêm recusando o embarque de idosos e pessoas com deficiência, beneficiários da gratuidade legal prevista no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

CONSIDERANDO que, segundo a denunciante, as recusas decorreriam de orientações da associação responsável pelo serviço, a qual teria limitado o número de gratuitades por viagem, em aparente afronta aos direitos sociais assegurados pela legislação federal e às normas de acessibilidade e proteção à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que foram expedidos ofícios à Associação e à ARSAL, requisitando informações, e que apenas a ARSAL apresentou resposta, relatando a realização de fiscalizações rotineiras e preventivas, sem registros de recusas formais fundamentadas na condição dos usuários, enquanto a Associação permaneceu inerte, não atendendo às requisições ministeriais;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação probatória e diligências adicionais, diante da relevância social do tema e da possibilidade de ocorrência de violação a direitos fundamentais, o que recomenda a formalização do presente Procedimento Administrativo, em substituição à Notícia de Fato, conforme disposto no art. 4º, §1º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Ministério Público zelar pela efetivação dos direitos assegurados aos idosos e às pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 74 e 75 do Estatuto do Idoso, art. 76 da Lei Brasileira de Inclusão, e art. 25, IV, "a" e "b", da Lei nº 8.625/1993;

RESOLVE:

Art. 1º – Converter a Notícia de Fato nº 01.2025.00002575-2 no presente Procedimento Administrativo nº 09.2025.00002575-2, com o objetivo de apurar eventuais práticas discriminatórias ou abusivas no transporte complementar de passageiros no Município de Rio Largo/AL, notadamente quanto à recusa de embarque de idosos e pessoas com deficiência beneficiários da gratuidade legal.

Art. 2º – Determinar as seguintes diligências iniciais:

I - Junte-se aos autos a resposta apresentada pela ARSAL, com registro no sistema e destaque da juntada;
II - Reitere-se ofício à Associação responsável pelo transporte complementar, com prazo de 10 (dez) dias úteis, advertindo-se quanto ao dever legal de resposta, requisitando:

- A)comunicações internas sobre gratuitades;
- B)relação atualizada de motoristas e veículos;
- C)registros de recusas de embarque
- D)comprovantes de treinamento e informativos destinados aos usuários;

III - Oficie-se à ARSAL, requisitando cópias dos relatórios de fiscalização, autos de infração e cronograma de ações futuras, bem como solicitando operação fiscalizatória conjunta nesta localidade;

IV - Oficie-se à Secretaria Municipal de Transporte e à Secretaria Municipal de Assistência Social, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações sobre normas municipais, permissões concedidas e registros de reclamações relacionadas ao transporte gratuito;

V - Promova-se a oitiva da denunciante, Sra. Marta Vieira da Silva, para complementação das informações prestadas;



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Art. 3º – Em caso de não resposta das entidades oficiadas, voltem conclusos para deliberação acerca da adoção de medidas coercitivas cabíveis, nos termos do art. 10 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Cumpra-se

Rio Largo, 05 de novembro de 2025

RODRIGO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ
Promotor de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL

Pessoa Científica: PAULA RAQUEL DE ALENCAR FEITOSA

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, a vítima intimada da decisão de arquivamento da Verificação Preliminar de Informação nº 362/2025

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.3delmiro@mpal.mp.br

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de novembro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Científica: ODAIR JOSÉ GOMES SOARES

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica o investigado intimado da decisão de arquivamento da Verificação Preliminar de Informação nº 362/2025.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de novembro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL

Pessoa Científica: RAYANA MARIA SANTOS DA SILVA (representante legal)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, a vítima intimada da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 10662/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.3delmiro@mpal.mp.br



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3^a Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de novembro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: 3^a Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Pessoa Científicada: LUIZ FELIPE VIANA SILVA

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica o investigado intimado da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 4957/2025.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 3^a Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, seja pessoalmente no endereço Rua Luiz Luna Torres, s/n, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, ou através do e-mail pj.3delmiro@mpal.mp.br.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de novembro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

Portarias

Ref.: 09.2025.00001597-6

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA N° 0050/2025/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25^a Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais da Sra. Sebastiana Leite Cavalcanti,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2025.00001597-6

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público – DOE/MPAL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

Maceió, 29 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO

Processo (SAJ/Nº): 0700082-69.2025.8.02.0070

Inquérito Policial de nº 8.002/2025 - 32º DP - Piranhas/AL

Comarca: Piranhas

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Piranhas

Pessoa(s) Cientificada(s): Laura Fernandes de Melo (vítima) e Altemar Fernandes de Melo (investigado)

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a vítima ou familiares supramencionados, bem como o investigado, intimados da decisão de arquivamento do inquérito policial de nº 8.002/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou eletronicamente pelo e-mail pj.piranhas@mpal.mp.br;

4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020.

Piranhas/AL, 05 de novembro de 2025.

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça

Portarias

Processo SAJ/MP nº 06.2025.00000265-9.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – POSSÍVEL DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0033/2025/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato protocolada neste Ministério Público, na qual noticia possível disposição irregular de resíduos sólidos em imóvel localizado na Avenida Muniz Falcão (vizinho ao nº 631-A) - Barro Duro, nesta capital, o que pode atrair vetores, inclusive constituir focos de aedes aegypti, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos municípios;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que o poder público, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;



Data de disponibilização: 6 de novembro de 2025

Edição nº 1477

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos – in casu, a defesa da saúde e do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações –, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório,

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente Procedimento Preparatório, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – requisição de informações ao Secretário Municipal da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB, acerca da conformidade do imóvel com o que dispõe o Código Municipal de Limpeza Urbana, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para remessa de Relatório Circunstanciado;

3 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos.

Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 05 de novembro de 2025.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça